



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 25.420,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$7.900,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$17.520,00

Total suplementações.....R\$25.420,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001- Reparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo

02 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$7.960,00
03 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$2.000,00

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$5.000,00
07 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil.....R\$500,00
16 – 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$500,00
10 – 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$6.000,00
13 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$1.000,00
15 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação.....R\$1.000,00
09 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$500,00
18 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$960,00

Total Reduções.....R\$25.420,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 08 de outubro de 2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 080, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas despesas 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 08 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.